



Exmo. Senhor

Presidente da CEP de Economia da ALRAA

Dr. Sérgio Ávila

Lagoa, 17 de março de 2022

Assunto: Parecer sobre o Projeto de DLR n.º 49/XII do PAN

Antes de mais, uma palavra de agradecimento por reconhecerem o NELAG como entidade passível de auscultação no âmbito de propostas legislativas que tangem a nossa missão, o que pelo seu ineditismo merece um sublinhado especial.

No que respeita ao Projeto de DLR mencionado em assunto, cumpre-nos emitir o nosso parecer, atentos, sucintamente, os seguintes considerandos:

1. A proposta legislativa em apreço revela-se bem estruturada na sua fundamentação;
2. Do seu articulado podemos inferir que o projeto é coerente com os seus propósitos, deixando margem para os municípios da RAA fixarem cada qual a “taxa de dormida” ajustada ao seu concelho, atentos determinados intervalos mínimos e máximos de valor unitário e período temporal aplicáveis;
3. Contudo, não poderemos ignorar que as autarquias da ilha de São Miguel, no seio da AMISM, preparam - entre as quais a de Lagoa, que mais diretamente nos interessa e até respeita – a criação de uma taxa semelhante, eclodindo um notório e insanável conflito entre o preconizado quanto ao beneficiário último das receitas da “taxa turística regional” (Direção Regional com competência em matéria do ambiente) e a pretensão daquelas em arrecadarem, não os 50% previstos, mas, outrossim, a totalidade dos proveitos arrecadados;
4. Por outro lado, as graves consequências decorrentes da terrífica pandemia que nos assola, em especial no setor do turismo, subjazem no tecido empresarial regional, ainda vulnerável e fragilizado económica e financeiramente, a que se junta a inesperada invasão da Ucrânia por parte da Rússia, uma guerra com efeitos devastadores nos custos da energia e de muitas matérias-primas, consequentemente na inflação e no aumento inexorável das taxas de juro, e cujo desfecho é imprevisível, quer na sua magnitude, quer no horizonte temporal;
5. Não é, pois, avisado, que o turismo açoriano, numa fase de crescimento do seu produto nos mercados internacionais, longe da desejada maturidade que advirá com o crescimento e desenvolvimento no longo prazo do destino, seja desde já sujeito a uma condicionante nos custos da sua oferta, mesmo que aprioristicamente possa parecer pequena, acabando por ter de ser suportada pelos operadores locais, aumentando os seus custos de contexto e reduzindo a sua rentabilidade, tão afetada que tem sido;



Assim sendo, pelo supra aludido, conjugado com a auscultação aos empresários do setor no concelho de Lagoa, somos de opinião que o momento para a regulamentação e implementação de uma taxa turística nos Açores não é o mais oportuno, devendo aguardar-se por uma conjuntura internacional estabilizada e favorável, exatamente o oposto dos dias tenebrosos que vivemos, com muitas e carregadas nuvens de incerteza a pairar sobre a paz e a economia mundiais, a que os Açores não podem estar alheios.

A ideia e a iniciativa têm méritos inequívocos, reconhecemos, mas o modo, e sobretudo o tempo, da sua adoção é desajustado e inoportuno, merecendo como tal um parecer negativo por parte desta associação empresarial.

O Presidente da Direção

António Luciano Oliveira Melo